

|    |   |  |
|----|---|--|
| 12 | Ibirataia, Ipiaú, Itagibá, Jaguaquara, Jequié, Jitaúna, Maracás, Santa Inês, Ubatã.   | Juiz Diretor da Comarca de Jequié            |
| 13 | Barra da Estiva, Brumado, Caculé, Condeúba, Ituaçu, Jacaraci, Livramento de Nossa Senhora, Piatã, Presidente Jânio Quadros, Tanhaçu.                              | Juiz Diretor da Comarca de Brumado           |
| 14 | Caetitê, Carinhanha, Cocos, Guanambi, Igaporã, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Pindaí, Tanque Novo, Urandi   | Juiz Diretor da Comarca de Guanambi          |
| 15 | Bom Jesus da Lapa, Coribe, Ibotirama, Macaúbas, Riacho de Santana, Santa Maria da Vitória, Santana.   | Juiz Diretor da Comarca de Bom Jesus da Lapa |
| 16 | Baianópolis, Barreiras, Correntina, Cotegipe, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Serra Dourada | Juiz Diretor da Comarca de Barreiras         |
| 17 | Barra, Gentio do Ouro, Oliveira dos Brejinhos, Xique-Xique.   | Juiz Diretor da Comarca de Xique-Xique       |
| 18 | Barra do Mendes, Canarana, Central, Iraquara, Irecê, João Dourado, Lapão, Morro do Chapéu, Seabra.  | Juiz Diretor da Comarca de Iraquara          |
| 19 | Campo Formoso, Capim, Grosso, Jacobina, Miguel Calmon, Pindobaçu, Piritiba, Queimadas, Santa Luz, Saúde, Senhor do Bonfim.  | Juiz Diretor da Comarca de Senhor do Bonfim  |
| 20 | Casa Nova, Curaçá, Jaguarari, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho.  | Juiz Diretor da Comarca de Casa Nova         |
| 21 | Antas, Araci, Cansanção, Cícero Dantas, Euclides da Cunha, Itiúba, Monte Santo, Paripiranga, Ribeira do Pombal, Tucano, Uauá                                      | Juiz Diretor da Comarca de Euclides da Cunha |
| 22 | Chorrochó, Jeremoabo, Paulo Afonso  | Juiz Diretor da Comarca de Paulo Afonso      |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 284, de 11 de maio de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de maio de 2021.

DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 288, de 04 de maio de 2021.  
Dispõe sobre o horário de funcionamento do Balcão Virtual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no Ato Normativo Conjunto nº 06, de 16 de março de 2021, que regulamenta a criação da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual".

RESOLVE

Art. 1º. O horário de funcionamento do Balcão Virtual passará a ser de 09:00 às 14:00, a partir da publicação deste Decreto Judiciário, em todas as unidades judiciárias do primeiro e segundo grau do PJBA, exceto das que compõem o Sistema dos Juizados Especiais, que funcionarão no horário do expediente, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 281, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos da Comarca de Jacobina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições, contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução nº 09, de 08 de maio de 2019 do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e cumprindo com as determinações do Conselho Nacional de Justiça, a teor do art. 8º, § 2º da Resolução nº 125/2010;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Magistrado JOÃO PAULO GUIMARÃES NETO, titular da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jacobina, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflito de Jacobina – Pré-Processual e Cidadania, com início na data da publicação deste Decreto, no período de 2021 a 2022.